

CNM: 079905.2.0000836-07

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paraná - Paraná
Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

REGISTRO GERAL

FICHA
1

MATRÍCULA N: 836

RUBRICA

Data: 12/março/1.976.
Imovel: Lote nr. 15 da quadra nr. 24, Quadro Urbano d/ cidade, c/ a área de 637,50 m2., contendo uma casa de madeira, coberta c/ telhas. Confrontações: Pela frente - na medida de 15,00 metros para a Rua São Paulo; lateralmente com 42,50 metros e 15 metros de fundos, confinando com os lotes nrs. 14, 16 e 10, todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS: HILDA PALLARO (filha de José Pallaro e Adelia Amantino) e seu marido FRANCISCO GONÇALVES (C.I. 1.361.635-Pr.), brasileiros, casados, do lar e lar - vrador, residentes e domiciliado nesta cidade, port. CIC. 138.747.809.
TRANSC. ANTERIOR: 33.481 - LQ. 3-A-H - d/ Registro.

R-1-836 (Prot. 1.786) - 12/março/1.976.
O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários acima, a favor de Hiroshi Haguiwara (C.I. 438.611-Pr. e CIC 138.808.709), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, pela Esc. Públ. de COMPRA E VENDA - lav. em 24/01/1975, às fls. 128/129 do Lp. nr. 21, 3º. Tab. local. VALOR: Cr\$. 45.000,00. Condições: Não tem. Imp. Transmissão: Tal. nr. 0526218-3 - Ex. local - Cr\$. 600,00 (juntamente com o imóvel da matr. digo, juntamente com a data nr. 16, da quadra nr. 24), em 22/01/1975. Cert. Neg. Est. nr. 96/75 - 22/01/1975. Cert. - Neg. Pref. nr. 9613 - 16/12/1975. Custas: Cr\$ 420,00. Dou fe. Of. Maior:
R-2-836: Data: 8/3/83. Prot. 42.423 Data: 8/3/83.-
COMPRA E VENDA: o imóvel desta matrícula foi transmitido pelo pro - prietário acima nomeado, juntamente com sua mulher KIOKO HAGUIWARA, (C.I. nº 1.364.582-PR), brasileira, do lar, residente com seu mari - do, inscritos no CPF. nº 138.808.709/00, casados sob regime de comu - nhão de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77, a favor de ANTONIO ED - SON DA SILVA (C.I. nº 1.736.294-PR; CPF. nº 174.763.569/734), bra - sileiro, solteiro, maior, desenhista, residente e domiciliado nesta/ cidade, por Esc. Públ. lav. em 3/12/82, às fls. 24/25, do Lº 90, do 1º tabelionato local. Valor: R\$ 350.000,00. Imp. Transm. Tal. sob nº 2907068-4. Ex. local: R\$ 10.000,00, em 30/11/82. Cert. Neg. Est. nº. 2.143/82, em 30/11/82. Cert. Neg. Pref. nº 1.536/82, em 30/11/82. - Imposto de transmissão juntamente com o imóvel da matrícula nº 996. - TAPAS: foi declarado na escritura não estarem os vendedores incursos nas disposições previdenciárias como empregadores ou produtores ru - rais. Custas: R\$ 12.000,00. Dou fe. OFICIAL
Av-3-836 - Data - 20.11.2009 Prot. nº 113.016 20.11.2009
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o proprietário ANTONIO EDSON DA SILVA, contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens, em 23.12.95, com MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA, conforme termo nº 5119 às fls. 219 do LQ B-022 do CRC local, passando a contraente a assinar MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA DA SILVA. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FE. ESCRIVENTE
R-4-836 - Data - 20.11.2009 Prot. nº 113.017 20.11.2009
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA DA SILVA (C.I. nº 961.775-PR e CIC nº 331.131.309-72) brasileira, professora; à favor de ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA (C.I. nº 3.576.827-0-PR e CIC nº 487.478.159-49) brasileira, capaz, casada com REGINALDO JOSÉ DA SILVA, no regime de separação obrigatória de bens, em 13.02.1978, autônoma, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antonio

MATRÍCULA N: 836

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J57N UWW54 SQ62F SWZFA



CNM: 079905.2.0000836-07

CONTINUAÇÃO

Fachim nº 1851, centro; por escritura pública lavrada em 16.12.2008 às fls. 030/031 do Lº 0432-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-15.100,00 (quinze mil e cem reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 1826 Aut. Mec. GMF0102037 12/12/08 no valor de R\$-302,00 (trezentos e dois reais). Cert. Neg. Pref. Inscrição Cadastral 01 01 029 0280 001 - A compradora dispensa os vendedores da apresentação da certidão negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Todas as Certidões exigidas por lei estão devidamente declaradas na escritura, cujos teores a compradora tem pleno conhecimento. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 333/12/2008 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 08083026100169171. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Alison*

Av-5-836 - Data - 20.11.2009 Prot. nº 113.017 20.11.2009
REGIME DE BENS - Para os devidos fins e para atender as disposições contidas no Art. 245 da Lei dos Registros Públicos, procedo a presente para consignar que a proprietária ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA, é casada no regime de separação obrigatória de bens, em 13.02.1978, com REGINALDO JOSÉ DA SILVA, conforme termo nº 500 às fls. 03 do Lº 04-B do CRC local. Custas - VRC - 20,00 - R\$-2,10. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Alison*

R-6-836 Protocolo nº 162.395 - 03 de janeiro de 2020

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, Autos nº 0012748-32.2016.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, exequente, e ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA, executada, para garantia de execução no valor de R\$-8.536,02 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 07.11.2019. FUNREJUS - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Custas - 378,00 VRC - R\$ 72,95; ISS: R\$ 1,45; FADEP: R\$ 3,64; Selo: R\$4,67 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 21/01/2020. DOU FÉ. Oficial Designada *Alison*

R-7-836 Protocolo nº 167.477 - 26 de fevereiro de 2021

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, Autos nº 0003752-59.2020.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, exequente, e ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA, executada, para garantia de execução no valor de R\$-5.712,80 (cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), tudo conforme consta do Mandado expedido em 08.01.2021. FUNREJUS - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo Funarpen: 1813755MJAA0000000025210. Custas - 378,00 VRC - R\$ 82,03; ISS: R\$ 1,64; FADEP: R\$ 4,10; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 05/03/2021. DOU FÉ. Oficial Designada *Alison*

SEGUIE NA FICHA Nº





República Federativa do Brasil – Estado do Paraná.
1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal – Agente Designado.
CNPJ/MF nº 30.762.233/0001-92

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 63215/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **836**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavai, 16 de agosto de 2024.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,50 - ISS: R\$ 0,91 - Funrejus: R\$ 11,11 - Fundep: R\$ 2,21 **Total: R\$ 60,09**



Av. Presidente Tancredo Neves, 2769, Paranavai - PR - 87.703-290 - (44) 3423-3535 - contato@lsri.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: **07.990-5**
e o código de verificação do documento: **U98M25**
Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J57N UWW54 SQ62F SWZFA

